**DECRETO Nº 2.445/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**ESTABELECE TURNO ÚNICO DE TRABALHO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, Prefeito de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica instituído turno único de trabalho para as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, iniciando-se o expediente às 13h e encerrando-se às 19h, de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo único.** O turno único de trabalho de que trata o *caput* terá início no dia 05 de novembro de 2018 e prorrogar-se-á até 31 de janeiro de 2019, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 29 de outubro de 2018.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**

Prefeito de Catanduvas

**LUCIMARI SPADER**

Secretária Municipal de Administração e Finanças